

TERMOS E CONDIÇÕES DO CLUBE DE FIDELIDADE CONSTRUTORA DINÂMICA - DÍNAMO

DINÂMICA DE BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.410.670/0001-74, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46, Loja 02, Jardim Europa, Cep.:17.017-383, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, doravante denominada “DINÂMICA”, criou, desenvolveu e mantém o Clube de Fidelidade denominado “DÍNAMO”, que tem por objetivo oferecer recompensas, além da comissão contratada, aos(às) corretores(as) de imóveis, pessoa física, que fizerem a intermediação na venda de unidades de seus empreendimentos imobiliários, atendidas as seguintes condições:

1. Para participar do Clube de Fidelidade o(a) corretor(a) de imóveis, pessoa física, necessita estar regularmente inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, bem como realizar cadastro prévio, através do preenchimento do formulário de adesão e manifestação de concordância aos presentes termos e condições, que estão disponibilizados no endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo. A formalização do cadastro e a participação do(a) corretor(a) de imóveis ao Clube de Fidelidade somente será efetivada após a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas pela DINÂMICA, por meio da opção “Aceito”, disponibilizado na página de cadastro.
2. Os dados cadastrais fornecidos pelo(a) corretor(a) de imóveis serão de sua inteira responsabilidade e somente serão alterados mediante sua solicitação, sendo este(a) o(a) único(a) responsável pelas consequências de eventuais omissões ou incorreções em suas informações.
3. Tanto o cadastramento com incorreções nos dados, como a obtenção de valores por meios fraudulentos e/ou ilegais determinará a exclusão sumária do(a) corretor(a) de imóveis do Clube de Fidelidade, com a perda de todo saldo a ele(a) creditados, além da obrigação da devolução imediata do(s) prêmio(s) já recebido(s).
4. Cada participante terá direito a 01 (um) cadastro, ou seja, uma única conta, que é pessoal e intransferível.
5. Após a adesão e participação no Clube de Fidelidade, que está sujeita aos termos e condições deste regulamento, o(a) corretor(a) de imóveis participante receberá uma senha de identificação, pessoal e intransferível, que lhe servirá de acesso ao endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo, para o acompanhamento de notícias, informações e dados do DÍNAMO. O uso indevido da senha sujeitará o(a) corretor(a) de imóveis às sanções administrativas, a critério da DINÂMICA, com possibilidade de sua exclusão do Clube de Fidelidade, ficando sujeito, ainda, às sanções administrativas e à tomada de medidas judiciais e/ou extrajudiciais que a DINÂMICA entender cabíveis. Em todos os casos, a DINÂMICA se exime de toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que estes atos causarem a terceiros, lhe sendo facultado o direito de regresso em relação ao(à) corretor(a) de imóveis que tenha dado causa a eventual dano.
6. O direito ao crédito se dará no momento em que, assinado o “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Autônoma e de Adesão à Incorporação Imobiliária”, o cliente efetuar o pagamento de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor do contrato. O saldo será creditado após a assinatura do contrato e pagamento do valor mínimo.

7. Define-se que “saldo” é a unidade de medida utilizada pela DINÂMICA para contabilizar o acúmulo de valores referente às propostas formalizadas dentro da plataforma “DÍNAMO”. A quantidade de saldo corresponderá ao valor total da(s) unidade(s) vendida(s).

8. O(a) corretor(a) de imóveis poderá receber premiações com base nos valores acumulados em seu saldo:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais): Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- A cada R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. As premiações serão disponibilizadas através de um cartão Alelo.

10. O acúmulo do saldo se dará por campanha, sendo de, 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de novembro de 2024. Os saldos são zerados ao final de cada campanha.

11. É proibida a transferência de saldos e/ou benefícios oferecidos pelo Clube de Fidelidade, incluindo sua compra, venda, cessões, doações ou permutas, sendo que na ocorrência de tais fatos, o(a) corretor(a) de imóveis perderá o direito ao saldo e será responsabilizado(a) a indenizar os danos que eventualmente der causa.

12. A DINÂMICA poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, alterar as regras da campanha, sem que isso acarrete rescisão ao termo de adesão do Clube de Fidelidade.

13. O Clube de Fidelidade – DÍNAMO não está vinculado a nenhum sorteio, apenas à intermediação de unidades dos empreendimentos da DINÂMICA, através da assinatura de “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Autônoma e de Adesão à Incorporação Imobiliária” e pagamento pelo cliente de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor do contrato. Portanto, o acúmulo de saldo é a única forma do(a) corretor(a) de imóveis receber o prêmio.

14. A DINÂMICA reserva-se no direito de, a qualquer momento, alterar ou encerrar o Clube de Fidelidade, sem qualquer justificativa, mediante simples comunicado no endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo.

15. O(A) corretor(a) de imóveis participante poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição no Clube de Fidelidade – DÍNAMO, manifestando sua intenção por e-mail ou por link de atendimento do Clube. Após o cancelamento o participante perderá imediatamente seu saldo.

16. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário nem são negociáveis, constituindo propriedade da DINÂMICA. No caso de falecimento do(a) corretor(a) de imóveis participante, seu cadastro e seu saldo acumulado serão cancelados.

17. As partes elegem o foro da Comarca de Bauru/SP para nele serem dirimidas quaisquer questões relacionadas ao Clube de Fidelidade – DÍNAMO.

18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos a exclusivo critério da DINÂMICA, de cuja decisão não caberá recurso. O presente regulamento será registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bauru/SP.